

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Agosto de 2020.

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA.

OBJETO: Conforme subitem 1.1 do referido documento e embasada na justificativa técnica constante do processo judicial nº 0032157.28.2018.8.08.0024, fica promovida alteração qualitativa e quantitativa dos serviços utilizados além da previsão originalmente prescrita em Edital. Conforme subitem 1.2 a empresa TRIX reconhece expressamente a inexistência de desequilíbrio contratual e concordou em encerrar o Processo Judicial nº 0032157.28.2018.8.08.0024 que tramita na 3ª Vara cível da Comarca de Vitória em comum acordo com a CESAN. Conforme item 1.3 após levantamento em campo realizado pela fiscalização do contrato dos serviços executados além da prescrição inicial prescrita em Edital, o montante acrescido dos valores relativos à convalidação de atos pretéritos do acréscimo do período de Abril/2017 a Agosto/2019, nos termos da justificativa técnica, soma R\$ 1.603.669,64 (um milhão, seiscentos e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5,2499% do valor original atualizado do contrato, conforme subitem 1.4 em decorrência da justificativa técnica constante nos autos, dos termos acordados no Processo Judicial nº 0032157.28.2018.8.08.0024 e dos itens anteriores, haverá quitação do montante total definido no subitem 1.3 em parcela única, sendo o pagamento, após retenções fiscais em até 15 dias após apresentação na nota fiscal. Conforme subitem 1.5 a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal de serviço de acordo com a legislação municipal. Conforme subitem 1.6 efetuado o pagamento do montante definido no subitem 1.3, a CONTRATADA renuncia por liberalidade, em caráter irrevogável e irretroatável, a quaisquer pagamentos em razão dos pleitos apresentados nos protocolos administrativos 2018.007967, 2018.030935 e 2019.031596. Conforme subitem 1.7 fica expressamente avençado que a empresa Trix Engenharia Civil Ltda deverá concluir a obra do SES Ponta da Fruta, Barra do Jucu e adjacências até 25/02/2021 e

entregar as Elevatórias com áreas liberadas e redes coletoras em perfeitas condições operacionais e sem vícios de obras, sob pena de glosa, retenções de valores contratuais a serem adimplidos pela CESAN e demais penalidades previstas no contrato administrativo.

REF.: Processo nº 2020.010395

Vitória, 20 de agosto de 2020.
THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 604299

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.2.0190-1/2018

Aditivo nº 01 ao Contrato nº: BNDES 18.2.0190.1, de 12 de julho de 2018, de Prestação de serviços técnicos necessários à adequação dos estudos para implementação do projeto de parceria público-privada para prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Cariacica - ES. Aviso de Inexigibilidade de Licitação publicado em 21/06/2018
Processo: 81776020

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, CNPJ: nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

CONTRATADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES CNPJ: 33.657.248/0001-89.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 24 meses adicionais a partir da data de celebração (alteração do Parágrafo Primeiro, inciso VI, e do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e a inclusão de nova Cláusula Nona.

VIGÊNCIA: O contrato nº 18.2.0190.1 vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua celebração (12/07/2018), podendo ser prorrogado até a conclusão do objeto.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 18.2.0190.1, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo Nº 01, não importando o presente em novação.

Vitória/ES, 14 de julho de 2020

Marcos Kneip Navarro
Secretário de Estado de Desenvolvimento

Álvaro Rogério Duboc Fajardo
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 604490

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2020

Contratado: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Aquisição e serviços de renovação das licenças do Firewall Fortigate 600D e FortiAnalyzer. **Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10/08/2020. **Valor Total:** Pelo cumprimento do objeto contratual o BANDES pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Data: 10.08.2020

GERHA - BANDES
Protocolo 604421

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5000042020

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

OBJETO: Contratação para a execução de serviços de construção de redes de distribuição de gás, construção de ramais externos de ligação de estabelecimentos, construção de redes internas, bem como de serviços de inspeção técnica de instalações internas de gás, adequação de instalações de gás e conversão de aparelhos a gás para uso do gás natural na região de concessão, nos segmentos residencial e comercial.

CONTRATADA: Sanenge Serviços de Saneamento

VALOR: R\$ 5.970.964,65 (Cinco milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 19/08/2020 e terminando em 19/08/2021.

HEBER VIANA DE RESENDE
DIRETOR-PRESIDENTE
Protocolo 601908

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005, DE 19 DE AGOSTO DE 2020. A CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
Resolve;

Tornar publico a rescisão o contrato de estágios dos estagiários abaixo relacionados:

Denielle Nubia Nunes Amorim, a contar do dia 19.05.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Laysla Luiza Cabral Quintiliano, a contar do dia 23.06.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Bruna Cristina Sabara da Silva, a contar do dia 30.06.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Isaac Ferreira Barreto, a contar do dia 07.07.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Michele Izidoro da Rocha, a contar do dia 30.07.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Shirley Maria Araujo Pacheco, a contar do dia 31.07.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Jenifer Gabriele de Oliveira de Brito, a contar do dia 04.08.2020, de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, alínea "a".

Vitória, 19 de agosto de 2020.

VIRGINIA MOTA SODRE

Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 604423

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0266 DE 18 DE AGOSTO DE 2020. O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a

localização caberá à autoridade competente de cada entidade; **RESOLVE:** LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, o servidor **RENATO DAS NEVES SILVA- NF. 3292487**, ao **CIASE** a partir de 05/08/2020.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2020.

Sérgio Pôncio Costa
Diretor Administrativo e Financeiro do IASES
Protocolo 604227